

LEI Nº 74

Abre créditos suplementares.

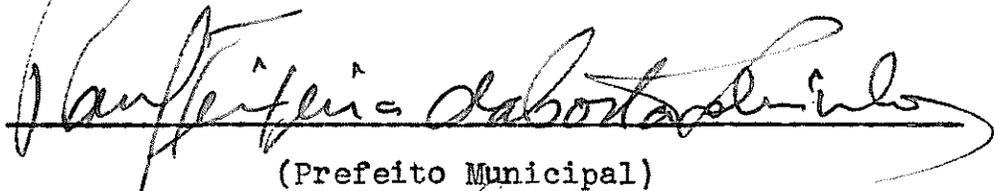
A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

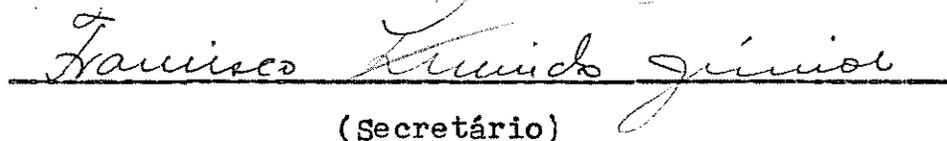
Art. 1º - Ficam abertos os créditos suplementares as seguintes dotações do orçamento vigente:

| | |
|--|------------------------------|
| 8.81 1 - Operários dos serviços de ruas, praças e Jardins..... | Cr\$ 3.965,60 |
| 8 82 1 - Operários dos serviços de estradas e pontes..... | <u>Cr\$ 13.000,00</u> |
| TOTAL..... | <u><u>Cr\$ 16.965,60</u></u> |

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 21 de Dezembro de 1951.


(Prefeito Municipal)


(Secretário)